PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.295, de 24 de Dezembro de 1.982."

GUIDO BELONE , Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto na Contaboria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.295, de 24- de Dezembro de 1.982, um Crédito suplementar no valor de Cr$ 3.700.000,00 (Trez Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros), que - destinará as seguintes dotações do Orçamento Analíticos das / Despesas:-

2.EXECUTIVOZ

2.1.Gab. Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.R.E. Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Cont. DECRETO Nº 2.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.982. Fls 02

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 300.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assistencia e Previdencia

Previdencia

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.5.0.Transferencais a Pessoas

3.2.8.0.Contribuição para o PASEP.....500.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utlizados os recurso provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas-diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçãoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de Dezembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Cont. DECRETO Nº 2.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.982. Fls 03

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário